



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE 19/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA (NAC) DO IFES NOVA VENÉCIA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior para atuação como bolsistas nos projetos de Extensão do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes Nova Venécia

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do Instituto Federal de Educação Tecnológica

do Espírito Santo/campus Nova Venécia é um Programa que será concretizado por meio de subprogramas, projetos, eventos e ações culturais, as quais possibilitem inovação nos âmbitos da educação, ensino e pesquisa. É sediado na Rodovia Miguel Cury Carneiro, – 799 – Bairro Santa Luzia – Cep. 29.830-000 no município de Nova Venécia no Estado do Espírito Santo.

1.2 Objetivo

O presente processo seletivo tem como objetivo a seleção de ESTUDANTE BOLSISTA - NÍVEL MÉDIO para atuar na execução de atividades vinculadas aos projetos.

2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Serão oferecidas 04 (quatro) vaga para estudantes BOLSISTA de Nível Médio do campus Nova Venécia, além de vagas para cadastro de reserva (CR).

2.1.2 As bolsas terão duração de 12 (doze) meses.

2.1.3 O candidato deverá estar disponível para atuar nas ações dos projetos durante todo o seu período de execução, que se estende de novembro de 2025 a outubro de 2026, desde que haja disponibilidade financeira.

2.2 O candidato deverá estar regularmente matriculado, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

VAGA	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
04 (quatro) BOLSISTA + CR (02 vagas matutino e 02 vagas vespertino)	Estudante do Curso Técnico Integrado ao Ensino médio	Boa comunicação oral; Bom relacionamento interpessoal; Conhecimento de Google Drive; Domínio de algum campo artístico (música, teatro, dança, artes plásticas/visuais); Domínio de uso de equipamentos de audiovisual	12 (doze) horas semanais – (8h presenciais e 4h não presencial)	R\$ 300,00 (trezentos reais)

Obs: Não havendo preenchimento das vagas de um turno, as mesmas serão remanejadas para o outro turno.

3 DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

3.1 Os bolsistas vinculados ao Núcleo de Arte e Cultura (NAC) de Nova Venécia têm como objetivo apoiar as ações de extensão, formação e produção cultural desenvolvidas/apoiadas pelo NAC, internas ou externas, contribuindo para o fortalecimento da integração entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Suas principais atribuições incluem:

- Estudo colaborativo para compreensão dos objetivos, e motivações deste Projeto.
- Auxiliar na organização de eventos culturais, artísticos e institucionais promovidos pelo NAC, como apresentações musicais, exposições, mostras e festivais.
- Acompanhar momentos dos ensaios para apresentações culturais e artísticas.
- Contribuir com o registro fotográfico, audiovisual e documental das ações culturais.
- Apoiar a atualização das redes sociais e dos canais de comunicação do NAC, garantindo a visibilidade das ações realizadas.
- Auxiliar na montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação e cenografia, sob supervisão dos técnicos responsáveis.
- Apoiar na organização e controle de instrumentos, figurinos, materiais de cenário e demais recursos utilizados nas atividades do núcleo.
- Participar das reuniões de planejamento e avaliação das ações do núcleo.
- Participar de oficinas, cursos e capacitações internas voltadas à formação em gestão cultural, produção artística e comunicação institucional.
- Contribuir para a organização do Laboratório de Artes Integradas, colaborando na organização e disposição dos materiais, instrumentos e equipamentos utilizados nas

atividades artísticas e culturais. Auxiliar na preparação do espaço para oficinas, ensaios e produções do Núcleo de Arte e Cultura, garantindo boas condições de uso, conservação e acessibilidade aos participantes.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas a critério da coordenação do projeto e do programa, conforme as demandas de execução e o Plano de Trabalho.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, por sua parte, o total conhecimento do teor do edital, bem como a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/7TydrNb3hMAxoaFz7>

4.3 O período de inscrição seguirá o cronograma estabelecido no Item 10.

4.4 As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com as disposições deste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído em apenas 01 (uma) etapa, sendo: Entrevista;

5.2 A Entrevista, etapa única de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na avaliação individual de cada candidato com base nas competências e habilidades necessárias para atuar nas demandas e será realizada de forma presencial, com uma pontuação que varia de zero a cem pontos.

5.4 Os recursos deverão ser preenchidos de acordo com o formato estabelecido no Anexo I e enviados por e-mail para o endereço: nac.nv@ifes.edu.br conforme a data especificada no Item 10. E-mails enviados antes ou após a data indicada não serão considerados válidos.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo será determinado pela classificação decrescente da nota na entrevista.

6.2 O resultado final será divulgado na página do processo seletivo na data especificada no Item 10.

7 DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO BOLSISTA E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é de 12 (vinte) horas semanais, sendo 08h presenciais e 04h não presenciais, com duração da bolsa de 12 (doze) meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor das bolsas será correspondente à modalidade e ao grau de escolaridade:

a) A bolsa de Nível Médio, destinada aos estudantes do curso técnico integrado ao ensino médio, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

7.3 A atuação como bolsista não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e o Ifes.

8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

8.1 São requisitos e compromissos mínimos dos bolsistas, durante seu período de recebimento da bolsa:

a) Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;

b) Apresentar bom desempenho acadêmico;

c) Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;

d) Seguir as determinações da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, incluindo a elaboração de relatórios parciais e finais;

e) Reportar qualquer tipo de situação, como atrasos, dificuldades em cumprir as atividades ou problemas de saúde, ao coordenador do projeto o mais breve possível;

f) No caso de desistência, encaminhar ao coordenador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

g) Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmações e/ou documentos, mesmo que verificada após a realização do processo seletivo, resultará na eliminação sumária do candidato, declarando-se nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.3 Em caso de desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas deste processo seletivo, convocando-se o candidato subsequente.

9.4 A coordenação do projeto tem autonomia sobre as bolsas e pode suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, caso identifiquem o descumprimento dos requisitos e compromissos dos bolsistas listados no Item 9, ou por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em conjunto com a coordenação do projeto, do programa e a diretoria pertinente à qual estiver vinculado.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas/atividade	Data
Lançamento do Processo Seletivo	23/10/2025
Período de Inscrição	23/10/2025 à 28/10/2025
Entrevistas	29/10/2025 a 30/10/2025
Resultado Preliminar da Classificação	03/11/2025
Recursos (via e-mail nac.nv@ifes.edu.br)	04/11/2025
Divulgação da Classificação Final (pós-recursos)	05/11/2025
Início das atividades dos bolsistas	A partir de 10/11/2025

Nova Venécia/ES, 23 de outubro de 2025.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I
EDITAL DPPGE Nº 19/2025

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____, telefone de contato
_____ encaminho este recurso sobre o resultado preliminar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR JUNTO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA (NAC) DO IFES NOVA VENÉCIA**, pelos motivos abaixo relacionados: